



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1128/2014

**“DISPÕE SOBREAUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA AQUISIÇÃO DE
BENS E IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante esta Lei, um imóvel urbano situado a Av. Francisco Serejo Neto, **Lote Urbano A-6-1, medindo 14.757,76 m²** (catorze mil, setecentos e cinquenta e sete ponto setenta e seis metros quadrados), pertencente ao Senhor **Ramão Colman de Moraes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 000057391 SSP/MS. SSP/e do CPF: 254.926.401-00.

Art. 2º - A presente aquisição tem por finalidade a construção do Parque do Lago.

Art. 3º - O referido Imóvel será adquirido pelo valor de **R\$ 149.242,06 (cento e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e seis centavos)**.

Art. 4º - Quanto a **Forma de pagamento**: A Prefeitura repassará ao vendedor cinco terrenos no Loteamento Crepúsculo, sendo dois medindo 243,50 M2 (duzentos e quarenta e três ponto cinquenta metros quadrados) cada um; três medindo 200.00 M2 (duzentos metros quadrados) cada um,. **R\$ 50.000,00 (cinquentamil reais) de imediato, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com 60 (sessenta dias) e mais R\$49.242,06 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e seis centavos) em Fevereiro de 2015.**

Parágrafo Único: Fica autorizada a transferência dos terrenos mencionados no artigo anterior, ao vendedor.

Art. 5º - . As despesas decorrentes da presente Lei correrão a custas de dotaçãoOrçamentária:

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0301-0422.002.1.005 –449061 AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro do ano de 2014 (dois mil e catorze).

Paulo Pedro Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA – Projeto de Lei nº.044 /2014

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O presente projeto tem por finalidade a aquisição da área acima mencionada para fins de Construção de uma área de lazer denominada PARQUE DO LAGO.

Essa aquisição é de suma importância para os munícipes Tacuruenses, pois será usada para construir uma área de lazer, contendo um lago, quadra de esportes, quadra de areia, pista para caminhada etc. Sabemos que nossa cidade é carente de áreas de lazer e um local como esse seria o ideal para a construção da mesma, tendo em vista estar localizada na entrada da cidade e ter uma vista privilegiada.

A referida obra é uma reivindicação antiga de nossos munícipes, pois sabemos que não há um local adequado para a realização de atividades físicas e para contemplar a natureza.

Sendo assim, contamos com o apoio dos senhores, pois são os representantes do povo e com certeza estarão representando os interesses do mesmo.

TACURU –MS , 17 DE SETEMBRO DE 2014.

PAULO PEDRO RODRIGUES
PREF. MUNICIPAL